

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

RESUMO DECRETO Nº 1.880/2021 de 11/03/2021

Validade: até 17/03/2021

*podendo ser readequado e prorrogado, de acordo com a situação epidemiológica do município.

TOQUE DE RECOLHER: Todas as noites das 20h00 até 5h00.

USO DE MÁSCARAS: Obrigatório em qualquer local do município.

BEBIDAS ALCOÓLICAS: proibida a comercialização e o consumo em espaços de uso público ou coletivo das 20h às 5h00

DELIVERY: Vendas e Entregas até 23h00 todos os dias, inclusive domingos e feriados.

RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS, BARES, CONVENIÊNCIAS, SORVETERIAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E SIMILARES, funcionamento de segunda a sexta até 20h00,
Sábado e Domingo FECHADOS

FARMÁCIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DISTRIBUIDORAS DE GÁS, funcionamento todos os dias, até 20h00.

SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS, QUITANDAS, PADARIAS, AÇOUGUES, e FRUTARIAS, funcionamento todos os dias até 19h00.

LOJAS DE CALÇADOS, VESTUÁRIOS, BAZAR, ARMARINHOS, UTENSÍLIOS, MÓVEIS, PAPELARIAS, ELETRÔNICOS E OUTRAS, funcionamento de segunda a sexta até 17h00,
Sábado e Domingo FECHADOS

SALÕES DE BELEZA, CENTROS DE ESTÉTICA, BARBEARIAS E ACADEMIAS, funcionamento segunda a sexta até as 17h00
Sábado e Domingo FECHADOS
***Academias limitação 30% da capacidade**

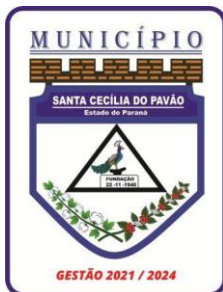
CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS e CLÍNICAS, funcionamento todos os dias até 19h00

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, LOTÉRICAS E CORREIOS, conforme normatização federal.

ESCRITÓRIOS PROFISSIONAIS.SINDICATOS E CONGÊNERES, funcionamento: segunda-feira a sexta-feira até 17h00.
Sábado e Domingo FECHADOS

CARTÓRIOS, devem seguir as normatizações baixadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e/ou pelo Conselho Nacional de Justiça.

SERRALHERIAS, OFÍCINAS MECÂNICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDRAÇARIA, CONserto DE MÁQUINAS, AUTO PEÇAS, ELÉTRICAS, BORRACHARIA, LAVA CAR E CONGÊNERES, funcionamento todos os dias até 19h00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LOJAS DE PRODUTOS ANIMAIS E AGROPECUÁRIOS, funcionamento todos os dias até 19h00

TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET - funcionamento todos os dias até 20h00

ATIVIDADES RELIGIOSAS: As atividades religiosas de qualquer natureza, cultos e missas poderão ser realizadas presencialmente, **com até 30% da capacidade**, seguindo todas as normas contidas na Resolução da SESA/PR.

VELÓRIOS, horário: entre 7 horas às 18 horas; não poderão ter duração maior de 04 (quatro) horas e deverão ter limitação máxima de 15 (quinze) pessoas no ambiente, preferencialmente com a presença de familiares.

COMÉRCIO AMBULANTE, será proibido o comércio por ambulantes oriundos de outros municípios, evitando, contatos com pessoas e entrada em domicílios da cidade.

AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, deverão ser realizadas atividades remotamente e suspensas aulas presenciais.

PROIBIDO: CENTRO DE EVENTOS, PARQUES, ASSOCIAÇÕES E CLUBES RECREATIVOS, FESTAS, EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS E CONGÊNERES, PÚBLICOS E PARTICULARES,

I - o funcionamento de centro de eventos, ginásio e quadra de esportes, campos de futebol, clubes, associações recreativas, playgrounds, salões/chácaras de festas, saunas, piscinas e afins, públicos e/ou particulares, casas noturnas e congêneres;

II - realização de festas e aglomerações particulares;

III - eventos esportivos de todas as modalidades, recreativos e congêneres;

IV – saída ou recebimento de excursões.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto será responsabilidade da Polícia Militar, conforme Art. 11 do Decreto Estadual 7.020, em parceria com Secretaria Municipal da Saúde, Vigilância Sanitária, Patrulha do Coronavírus, Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO

I – pessoas físicas: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - associações sem fins lucrativos: R\$ 300,00 (trezentos reais)

III- microempreendedores individuais: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV III - microempresas: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

IV - empresas de pequeno porte: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

V - demais empresas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

*No caso de reincidência, o valor da multa será dobrado.

DENÚNCIAS: Plantão 190 da Polícia Militar e Ouvidoria da Saúde, através do telefone (43) 3270-1631 ou no e-mail saude@santaceciliadopavao.pr.gov.br.